



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 139/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária - 2012 do Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 229ª Reunião (XLIX Extraordinária), realizada no dia 14.12.2011, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.106/2010/GM/MS, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de vigilância sanitária;

**CONSIDERANDO** que o Plano contempla o desenvolvimento e a execução das atividades sistemáticas diagnosticadas como prioritárias e abrange ações nos 62 (sessenta e dois) municípios que compõem o estado do Amazonas;

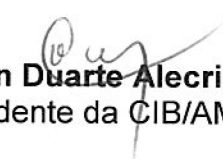
**CONSIDERANDO** o parecer do Senhor **Antônio Evandro de Melo Oliveira**, tendo em vista que o Plano consolida e fortalece o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, constituindo-se instrumento de política norteador e possibilita uma gestão de estratégia de transformação positiva do contexto sanitário nacional.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária – 2012 do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

  
**Ildnav Manguêira Trajano**  
Vice-Presidente da CIB/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 139/2011, datada de 14 de dezembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde